



Circular nº 047/CCA/2018

Castanhal, 18 de novembro de 2018.

Aos

Presidentes dos Conselhos Metropolitanos

Coordenadores das CCAs dos Conselhos Metropolitanos

Diretoria do Conselho Nacional do Brasil

Assunto: Show de Talentos CCA: Na casa da mãe reafirmando nossa missão.

“Disse-lhe o seu senhor: Muito bem, servo bom e fiel, já que foste fiel no pouco, confiar-te-ei o muito, entra no gozo do teu senhor!”

Parábola dos talentos, Mt25, 14-30

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

É com imensa alegria, amor e caridade, que convocamos as CCAs (Conferências de Crianças e adolescentes), para demonstrar através de apresentações artísticas e culturais, sua vocação de serviço aos Pobres, no **Show de Talentos CCA: Na casa da mãe reafirmando nossa missão**, que será realizado no dia **06 de abril** de 2019, das **14h00 às 16h00**, no Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida, em **Aparecida/SP**, durante a 49ª Romaria anual dos Vicentinos ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, com o tema **“SERVINDO NOSSOS MESTRES E SENHORES”**.

Qual será o seu talento? Como você os usa? A atividade busca conscientizar a todos da SSVP que cada criança e adolescente de nossas CCAs tem dons importantes que é preciso desenvolvê-los, são dons recebidos e devem ser usados para melhor servir a Deus através dos nossos mestres e senhores. Mostrar que os dons podem ser habilidades ou dons intrínsecos como fé, sabedoria e caridade, sem competição e com apresentações culturais: Dança e Música, conforme pode ser conferido no regulamento anexo.

Contamos com seu apoio para divulgá-lo e mobilizar as crianças, adolescentes das CCAs do seu metropolitano, para inscreverem seus grupos e, juntos, construímos uma linda festa, que valoriza as demonstrações de amor a Deus, Nossa Senhora Aparecida e ao Próximo.



Cristian Reis da Luz
Presidente/CNB



Maria do Céu da Silva Galvão
Coordenador CCA/CNB

EQUIPE NACIONAL DE CCA

Região I – ANGELA MARIA CORREIA

Região II – VINICIUS SANTOS

Região III – JOSIANE BRITO

Região IV – GERALDO PEREIRA

Região V – ANA LÚCIA

Região VI – FABIANA CORREIA DE LIMA

Região VII – FABIANA SOARES DE ALMEIDA



REGULAMENTO

Show de Talentos CCA: Na casa da mãe reafirmando nossa missão.

Cláusula 1º - O **Show de Talentos CCA: Na casa da mãe reafirmando nossa missão 2019** tem como objetivo incentivar e incrementar a participação de crianças, adolescentes na Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP, irradiando aos presentes amizade, unidade, caridade e partilha através de apresentações artísticas.

Cláusula 2ª – O show acontecerá no dia **06 de abril de 2019, das 14h00 às 16:h00, no Centro de Eventos Padre Vitor Coelho de Almeida, em Aparecida/SP**, durante a 49ª Romaria anual dos Vicentinos ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida.

Clausula 3ª - O show será composto por apresentações de **Dança e Música**;

Clausula 4ª - Todas as apresentações deverão ter como tema: “**NOSSOS MESTRES E SENHORES**”, o tema do Ano Temático de 2019 da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil;

Clausula 5ª - O tema deverá ser explorado atendendo as regras abaixo, conforme a modalidade cultural escolhida:

5.1. Dança

5.1.1. As apresentações de dança deverão ser baseadas em músicas autorais e/ou já conhecidas adequadas ao tema “NOSSOS MESTRES E SENHORES”

5.1.2. A apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.

5.1.3. Os Grupos de dança poderão ter no máximo 10 (dez) componentes, no mínimo 05 (cinco) sendo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de CCAs ativos.

5.2. Apresentação de Música

5.2.1. A apresentação musical deverá ser baseada em músicas autorais e/ou já conhecidas adequadas ao tema “NOSSOS MESTRES E SENHORES”

5.2.2. Será permitido fazer paródia e os direitos autorais ficarão cedidos ao Conselho Nacional do Brasil para divulgação.

5.2.3. A apresentação deverá ter no máximo 5 (cinco) minutos.



5.2.4. Os instrumentos musicais necessários para a apresentação deverão ser providenciados integralmente pelo grupo, exceto o microfone, mesa de som e computador, que poderá ser utilizada a existente, caso o grupo pretenda fazer uso destas ferramentas.

5.2.5. Nas apresentações musicais, será aceito a presença de no máximo 06 (seis) componentes, e no mínimo 02 (dois) sendo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de CCAs ativos.

Cláusula 6ª - As apresentações não poderão conter elementos, como figurino, letra ou coreografia não condizente com o testemunho cristão, que venham ferir os princípios da Igreja e da SSVP.

Cláusula 7ª - Caso seja necessária a reprodução de áudio para a apresentação do grupo, este deverá encaminhar o áudio, em mais de um formato de áudio, juntamente com a inscrição. E ainda, o responsável pelo grupo deverá conferir antes os testes do áudio, para não prejudicar a apresentação.

Cláusula 8ª – Quaisquer acessórios, instrumentos ou outros materiais que o grupo utilizar para a sua apresentação deverão ser informados no momento da inscrição, e ainda, deverão ser providenciados e conduzidos, até o local, pelo grupo. Além disso, estes elementos deverão chegar ao local do evento e serem apresentados para a equipe organizadora até às 13h, para não prejudicar a apresentação.

Cláusula 9ª – Não será permitida a utilização de materiais pirotécnicos ou que causem risco à integridade física dos participantes do evento.

Cláusula 10ª - Será permitido o acesso ao palco apenas dos membros do grupo de dança, música, além do Responsável pelo Grupo e dos dois representantes do Grupo para apoio aos integrantes, devidamente indicados no ato da inscrição. Indispensável o uso da credencial específica que será fornecida pelos organizadores do evento no dia.

Cláusula 11ª - Não serão admitidas pessoas para auxiliar a execução das danças, e musicais, ou seja, estas serão de responsabilidade de seus executores e da equipe de organização, caso seja necessário.



Cláusula 12ª – Todos os membros do grupo, inclusive os auxiliares, deverão se apresentar **no local, e dia do evento (06/04/2019) até às 13 horas**, para marcação de palco e orientação, se assim for necessário, para não prejudicar a apresentações.

Cláusula 13ª – No local haverá salas (Camarins) que poderão ser utilizadas para a preparação dos participantes do SHOW DE TALENTOS, estas serão compartilhadas com todos os grupos a se apresentarem, desta forma o tempo de permanência dentro do Camarim será muito breve, SALIENTAMOS então que se torna mais prudente que os grupos já se encaminhem ao local de apresentação já preparado, realizando apenas os últimos retoques nos camarins.

13.1. Os grupos receberão com antecedência a ordem das apresentações, sendo assim, estes poderão ficar junto ao público conferindo as demais apresentações, necessitando dirigir-se aos camarins até o início de duas apresentações anteriores.

Cláusula 14ª – **USO DE IMAGEM**

14.1 Para fotografias, filmagens e similares, apenas O RESPONSÁVEL PELO GRUPO e os membros da imprensa vicentina credenciada pela organização da Romaria Vicentina 2019 terão acesso ao palco.

14.2. Ao se inscreverem para participarem deste show de talentos, os participantes, por si ou por meio de seus pais e representantes legais, autorizam o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, imagem, voz e apresentações em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, jornal, revista e na internet, em todo território nacional e internacional, inclusive nos termos da lei 9610/98 (lei de direitos autorais).

14.3 Os participantes menores de idade serão obrigatoriamente assistidos pelos pais ou responsáveis, sendo de responsabilidade do orientador da CCA solicitar por escrito autorização dos responsáveis quando estes não estiverem em companhia do menor nas apresentações.

Cláusula 15ª – **INSCRIÇÕES**

15.1. Serão disponibilizadas 3 inscrições por região, totalizando 21 inscrições entre apresentações de músicas e danças.



15.2. O Grupo interessado em participar do Show de Talentos CCA: Na casa da mãe reafirmando nossa missão, deverá efetuar sua inscrição (ficha e instruções abaixo), até o dia **15 de fevereiro de 2019** impreterivelmente e diretamente com o coordenador de CCA do Conselho Metropolitano que está vinculada sua conferência.

15.3. Os coordenadores de CCAs dos Conselhos Metropolitanos juntamente com o Coordenador de CCA do seu respectivo Regional, deverão definir os critérios de seleção quando houver mais de três grupos inscritos na região.

15.4. As inscrições deverão ser realizadas dentro dos seguintes prazos:

- 15/02/2019 = Inscrição dos grupos com os Coordenadores de CCAs dos Metropolitanos;
- 20/02/2019 = Inscrição dos grupos pela CCAs do CMs para o Coordenador Regional;
- 28/02/2019 = Inscrição dos grupos pelos Coordenadores Regionais para a Coordenação Nacional.

15.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por algum regional, essas serão disponibilizadas para os demais regionais que ainda tenham grupos interessados em participarem.

Cláusula 16ª – **CUSTOS PARA A PARTICIPAÇÃO E VIAGEM**

16.1. Os custos de viagem e figurinos serão de responsabilidade de cada participante e/ou do grupo inscrito, podendo a CCA e os Conselhos Particulares, Centrais e Metropolitanos auxiliarem na medida do possível.

Cláusula 17ª – **Brinde de participação**

17.1 Não haverá premiação por colocação (1º, 2º e 3º lugar), em contrapartida, todos os grupos receberão um brinde de participação, por se apresentarem no **SHOW DE TALENTOS** em Aparecida/SP.

Cláusula 18ª – A ordem das apresentações será definida pela equipe nacional de CCA e divulgada nos grupos regionais de CCA.



Cláusula 19ª – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente regulamento o grupo ficará impossibilitado de apresentar no Show de talentos.

Cláusula 20ª – Situações omissas, não definidas neste regulamento, serão avaliadas e decididas pela Comissão Organizadora do Show de talentos, constituída pela coordenadora nacional e coordenadores regionais de CCAs.

Castanhal, 18 de novembro de 2018.

Cristian Reis da Luz
CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB

Maria do Céu Galvão
MARIA DO CÉU DA SILVA GALVÃO
Coordenador CCA/CNB

EQUIPE NACIONAL DE CCA

Região I – ANGELA MARIA CORREIA

Região II – VINICIUS SANTOS–

Região III – JOSIANE BRITO

Região IV – GERALDO PEREIRA

Região V – ANA LÚCIA

Região VI – FABIANA CORREIA DE LIMA

Região VII – FABIANA SOARES DE ALMEIDA